



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã-RN torna público a realização de processo seletivo simplificado, destinado à seleção de estudantes de nível médio e superior, em consonância com a Lei Municipal nº 262/2017, para atuarem como bolsistas em projetos de monitoria e tutoria nas demais secretarias e órgãos da administração municipal, de acordo com a quantidade de vagas descritas no anexo 01 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo para Bolsistas Secundaristas e Universitários, vinculada a esta Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A seleção de que trata o presente Edital destina-se a selecionar candidatos para a concessão de bolsas de monitoria e tutoria, em caráter temporário, para estudantes dos 2º e 3º ano de ensino médio e para universitários a partir do de qualquer período de cursos de graduação, para atuarem em monitorias de aprendizagem, acompanhamento, atendimento, cuidados, fiscalização, serviços e agentes sociais.

2. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

2.1 O número total de bolsas disponibilizadas será de acordo com as demandas enviadas pela demais Secretaria Municipais através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo período de 10 (dez) meses, contando de março a dezembro de 2019, distribuídas conforme Anexo 01 do presente Edital, podendo ser revogadas, se necessário for.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Requisitos para bolsistas de ensino médio:

- a) Ser residente e domiciliado no Município de Jaçanã-RN;
- b) Ser aluno da Escola Estadual Professora Terezinha Carolino de Souza;
- c) Não possuir nenhum vínculo empregatício (ver Anexo 3);
- d) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
- e) Comprovar por meio de declaração da escola que está matriculado no 2º ou no 3º ano do ensino médio neste ano de 2019;
- f) Apresentar Curriculum Vitae com registro de cursos realizados e eventos dos quais participou, com certificação comprobatória;

- g) Comprovar através de Documento de Identidade que tem idade acima de 15 (quinze) anos;
- h) Em caso de ser menor de idade, apresentar autorização dos pais, por escrito, permitindo que o estudante participe do projeto de bolsas (ver Anexo 4);
- i) Apresentar os rendimentos escolares, através de Histórico Escolar ou Boletim Escolar do Sigeduc, do 1º ano (para alunos do 2º ano) e do 2º ano (para alunos de 3º ano) do Ensino Médio, referente ao ano de 2018;
- j) Ter disponibilidade de horários no turno oposto ao que estuda para trabalhar num regime de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias.

3.2 Requisitos para bolsistas de ensino superior (universitários):

- a) Ser residente e domiciliado no Município de Jaçanã-RN;
- b) Ser aluno de qualquer universidade da nossa região, pública ou particular;
- c) Não possuir nenhum vínculo empregatício (ver Anexo 3);
- d) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
- e) Comprovar por meio de Declaração da Universidade que está matriculado neste primeiro semestre de 2019;
- f) Apresentar Curriculum Vitae com registro de cursos realizados e eventos dos quais participou, com certificação comprobatória;
- g) Comprovar através de Documento de Identidade que tem idade acima de 17 (dezesete) anos;
- h) Apresentar os Rendimentos Acadêmicos (IRA), através de Histórico Escolar, do último semestre cursado ou do semestre em que está cursando;
- i) Ter disponibilidade de horários no turno oposto ao que estuda para trabalhar num regime de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, através do preenchimento de formulário próprio, no horário das 08h às 12h, entre o período de 07 a 13 de março de 2019;

4.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais, informações estudantis e acadêmicas, necessários para inscrição e, ainda anexar, os documentos solicitados no item 3 (três) deste Edital; para efeito de validação e classificação da pontuação prevista no item 6.1.3 deste Edital.

4.3 O *Curriculum Vitae*, a titularidade acadêmica, os cursos e as experiências citadas deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos originais no ato da inscrição;

4.4 O Candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição, cópia da Cédula de Identidade e cópias dos certificados de cursos e experiências que citou em seu Curriculum Vitae;

4.5 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.6 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a SME excluir da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato venha a ser constatado posteriormente.

4.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Sem prejuízo do disposto no item 4 (quatro) do presente Edital, a candidatura será considerada válida mediante o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
 - b) Cópia do Documento de Identidade;
 - c) Originais dos documentos de escolaridade;
 - d) Curriculum Vitae;
 - e) Cópias de documentos de certificação que foram citadas no Curriculum Vitae;
 - f) Autorização dos pais - no caso dos candidatos de nível médio menores (ver Anexo 4);
 - g) Cópia de Comprovante de Residência;
 - h) Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e de que se dispõe a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação (Anexo 3);
- 5.2 Informações do *Curriculum Vitae* sem comprovação não serão pontuadas e será critério de eliminação;

6. DA SELEÇÃO

6.1 Análise das inscrições, validação dos documentos e seleção dos currículos – etapa eliminatória e classificatória;

6.1.1 A SME, através de uma comissão previamente formada para este fim, conferirá as informações e documentos fornecidos em cada inscrição observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente edital;

6.1.2 As inscrições e currículos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo para Bolsistas Secundaristas e Universitários, com base na análise da formação acadêmica e das experiências relevantes do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital;

6.1.3 A seleção final se dará pela classificação de acordo com a pontuação, obedecendo aos critérios do quadro abaixo:

a) Orientação, Princípios para a Pontuação:

Orientação:
· Somente serão válidos os itens com comprovação;
· A pontuação máxima é de 100 pontos.
Princípios:
· Maior valorização de quem tem melhores rendimentos escolares e acadêmicos, comprovados pelo Histórico Escolar, Boletim Escolar e IRA;
· Maior valorização para quem realizou cursos extras;
· Participação em eventos (seminários, palestras, etc);

Critérios	Pontuação Máxima
a) Rendimento escolar e/ou acadêmico acima da média	50
b) Cursos extras realizados – máximo seis	30 (0,5 para cada curso)
c) Participação em eventos (seminários, palestras, etc)	20 (0,5 para cada evento)
TOTAL GERAL DE PONTOS	100 pontos

6.2 Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.

6.3 Será realizado cadastro de reserva.

6.4 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência, previsto no Item 2 deste Edital.

7. RESULTADO FINAL E POSSE

7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN

7.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e terá até 10 (dez) dias, contados da publicação, para se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de monitoria/tutoria a que concorreu.

7.3 O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no item anterior.

8. DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
27/02/2019	Publicação do Edital
07/03/2019 a 13/03/2019	Período de inscrições na SME
14/03/2017 a 15/03/2019	Período de Análise das inscrições e validação dos documentos pela Comissão
15/03/2019	Divulgação dos resultados
A partir de 18/03/2019	Convocação e Contratação dos bolsistas aprovados

9. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a SME deverá ser feita por correspondência escrita.

9.2. Caberá à SME em conjunto com a PMJ fazer o acompanhamento das atividades de cada bolsista.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Não terão efeito de recurso impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Caberá à Comissão constituída no âmbito da SME o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

12.2. A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela PMJ por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.3. Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito da SME para acompanhar o processo seletivo, passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

12.4. Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Municipal n.º 262/2017, de 06 de março de 2017 e do Projeto de Lei nº 01/2019, de 25 de janeiro de 2019;

12.5 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas selecionados será de 20 (vinte) horas semanais, sendo obrigatoriamente 04 (quatro) horas diárias no ;

12.6 Durante a vigência da bolsa de extensão, o bolsista que adquirir vínculo empregatício terá sua bolsa cancelada automaticamente.

12.7 .A concessão da bolsa de monitoria/tutoria será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a SME/PMJ e cada bolsista.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à SME, com sede na Rua Manoel Fernandes da Silva, S/N, em frente à Escola Municipal Mirian Gomes Rocha Vieira (Coração da Mamãe) , ou por meio do endereço eletrônico sec.educacao2017jacana@gmail.com.

Jaçanã-RN, 26 de fevereiro de 2019

Virgínia Suely da Silva Santos
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 01

**QUADRO DE FUNÇÕES – NÚMERO GERAL DE VAGAS – LOCAL DE LOTAÇÃO
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

1. PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO – 2º ou 3º ANOS

REMUNERAÇÃO: 200,00 (duzentos reais) CARGA HORÁRIA: 20h semanais

FUNÇÃO	VAGAS/ TURNO	LOCAL	ATRIBUIÇÕES
Recepcionista	01 manhã	Secretaria de Transportes	Recepcionar pessoas; arquivar documentos; responder ofícios
Monitor de ônibus escolar	02 manhã	Secretaria de Transportes	Acompanhar estudantes nos ônibus escolares; monitorar o comportamento dos estudantes.
Monitor de ônibus escolar	02 tarde	Secretaria de Transportes	Acompanhar estudantes nos ônibus escolares; monitorar o comportamento dos estudantes.
Porteiro	01 manhã	Escola Municipal Olindina Estelita	Controlar a entrada e saída de estudantes e visitantes na escola
Porteiro	01 tarde	Escola Municipal Olindina Estelita	Controlar a entrada e saída de estudantes e visitantes na escola
Porteiro	01 manhã	Escola Municipal Jessé Filho	Controlar a entrada e saída de estudantes e visitantes na escola
Porteiro	01 tarde	Escola Municipal Mirian Gomes	Controlar a entrada e saída de estudantes e visitantes na escola
Porteiro	01 manhã	Escola Municipal Joaquim Alfredo	Controlar a entrada e saída de estudantes e visitantes na escola
Porteiro	01 tarde	Escola Municipal Ana Clementina	Controlar a entrada e saída de estudantes e visitantes na escola
Entregador	01 manhã	Secretaria de Educação	Entregar correspondências, merenda escolar e material de limpeza entre as escolas
Entregador	01 manhã	Prefeitura	Entregar correspondências nos demais órgãos públicos
Entregador	01 manhã	Secretaria de Assistência	Entregar o leite às famílias cadastradas no Programa do Leite
Porteiro	01 manhã	Ginásio de Esportes	Controlar a entrada e saída de atletas na praça esportiva
Porteiro	01 tarde	Ginásio de Esportes	Controlar a entrada e saída de atletas na praça esportiva
Jardineiro	01 manhã	Secretaria de Vias Urbanas	Cuidar das praças e canteiros da cidade
Jardineiro	01 tarde	Secretaria de Vias Urbanas	Cuidar das praças e canteiros da cidade

2. PARA ALUNOS DE NÍVEL SUPERIOR - UNIVERSITÁRIOS DE FARMÁCIA
REMUNERAÇÃO: 300,00 (trezentos reais) CARGA HORÁRIA: 20h semanais

FUNÇÃO	VAGAS/TURNO	LOCAL	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Farmácia	01 manhã	Hospital Municipal	Organizar medicamentos; Controlar entrada e saída de medicamentos; Distribuir medicamentos à população

2. PARA ALUNOS DE NÍVEL SUPERIOR - UNIVERSITÁRIOS DE PEDAGOGIA
REMUNERAÇÃO: 400,00 (quatrocentos reais) CARGA HORÁRIA: 20h semanais

FUNÇÃO	VAGAS/TURNO	LOCAL	ATRIBUIÇÕES
Professor Auxiliar	01 manhã	Escolas Municipais	Auxiliar professores titulares em tarefas escolares
Professor Auxiliar	01 tarde	Escolas Municipais	Auxiliar professores titulares em tarefas escolares
Professor Substituto	01 manhã	Escolas Municipais	Realizar atividades de reforço escolar; Substituir professores titulares em casos de afastamento por atestados médicos ou licenças;
Professor Substituto	01 tarde	Escolas Municipais	Realizar atividades de reforço escolar; Substituir professores titulares em casos de afastamento por atestados médicos ou licenças;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL SME Nº 001/2019

Modalidade: () Ensino Médio () Nível Superior Curso: _____

Nome Completo: _____ Sexo: _____

Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado

Documento de Identidade: _____ UF: _____

CPF: _____

Vaga para a qual quer concorrer _____

E-mail: _____

Endereço _____

Telefone: _____

() Declaro que estou totalmente de acordo com os termos deste Edital e não lhe faço qualquer objeção.

Jaçaná-RN, ____ de março de 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

EDITAL SME N° 001/2019

DECLARAÇÃO

Eu, _____
declaro para todos os fins de direito junto a SME/PMJ, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, e que me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais em caso de aprovação.

Jaçaná-RN, ____ de março de 2019

Assinatura do Candidato
CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 04

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE PAI E/OU RESPONSÁVEL
PARA CANDIDATOS DE NÍVEL MÉDIO MENOR DE IDADE**

EDITAL SME Nº 001/2019

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____
responsável pelo (a) estudante _____,
dou total autorização para que ele(ela) participe do Processo de Seleção para Bolsistas
Secundaristas e para que possa exercer plenamente a função que escolheu, caso venha a
ser aprovado(a), conforme está descrito neste Edital.

Jaçaná-RN, ____ de março de 2019.

Assinatura do Responsável
CPF: _____